



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200107PP00001**

**LICITAÇÃO N°. 00001/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

RUA INÁCIO LIRA, 363 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.

CEP: 58940-000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.052/0001-66, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00001/2020, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 008/2009, de 14 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de materiais didáticos e de expediente.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais didáticos e de expediente -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao

Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008/2009, de 14 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

01.00 - Gabinete do Prefeito:

04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

0010000.00 - Recursos Ordinários,

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

02.00 - Procuradoria do Município:

04.122.1002.2006 - Manutenção das Atividades Procuradoria do Município;

0010000.00 - Recursos Ordinários,

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

03.00 - Secretaria da Administração:

04.122.1002.2008 - Manutenção das Atividades Secretaria da Administração;

0010000.00 - Recursos Ordinários,

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

04.00 - Secretaria de Finanças e Planejamento:

04.122.1002.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento;

0010000.00 - Recursos Ordinários,

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

05.00 - Secretaria de Educação:  
12.361.20062019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;  
0010000.00 - Recursos Ordinários;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
12.361.2006.2021 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE;  
1110000.00.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;  
12.361.2006.2116 - Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB;  
1130000.00 - Transferências do FUNDEB - 40%;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
12.361.2006.2117 - Manutenção do Transporte Escolar;  
1110000.00.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
1250000.02 - Transferências de Convênios - Educação(Corrente -ESTADO);  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
12.361.2006.2086 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL  
1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.361.2006.2143 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO - PNAT  
1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.365.2011.2087 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO INFANTIL  
1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.00 - Secretaria de Saúde:  
10.301.2012.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;  
2110000.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
07.00 - Secretaria de Obras e Urbanismo:  
04.122.1002.2040 - Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Obras e Urbanismo;  
0010000.00 - Recursos Ordinários;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
08.00 - Secretaria de Agricultura:  
20.122.1002.2042 - Manutenção e Administração de Sec. Municipal de Agricultura;  
0010000.00 - Recursos Ordinários;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
09.00 - Secretaria de Assistência Social:  
08.122.1002.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
0010000.00 - Recursos Ordinários;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
10.00 - Secretaria de Transportes;  
12.122.1002.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes:  
0010000.00 - Recursos Ordinários;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social:  
08.244.2010.2094 - Manutenção de Programas Sociais - FNAS;  
3110000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
13.00 - Fundo Municipal de Saúde:  
10.301.2014.2108 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS;  
2140000.00 - Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica;  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
15.00 - Secretaria de Cultura:  
13.392.2016.2129 - Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Cultura;  
0010000.00 - Recursos Ordinários;

3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 16.00 - CGM - Controladoria Geral do Município:  
 04.124.1002.2076 - Sistematização do Controle Interno;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 17.00 - SECAP - Secretaria de Articulação Política:  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 18.00 - OGM - Ouvidoria Geral do Município:  
 04.122.1002.2078 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria do Município;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 19.00 - SECAI - Secretaria de Articulação Institucional:  
 04.122.1002.2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 20.00 - Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer:  
 27.122.1003.2142 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários,  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Helder de Lima Freitas. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00001/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

**8.6.ALÉM DE TRAZER AS SUAS PROPOSTAS POR ESCRITO, SOLICITAMOS QUE OS LICITANTES ENTREGUEM-NAS EM MÍDIA DIGITAL (CD-ROM, DVD-ROM OU PEN-DRIVE), DEVENDO SER LACRADA NO MESMO ENVELOPE DA PROPOSTA ESCRITA. TAL ARQUIVO DEVE SER APRESENTADO NA PLANILHA NO MICROSOFT EXCEL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, EXCLUSIVAMENTE PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE DEIXAR CÓPIA A SER FIXADA AO PROCESSO.**

**8.6.1.AS PROPOSTAS ATRAVÉS DE MÍDIA DIGITAL DEVEM SEGUIR AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES:**

**A) PREENCHER COM VALOR ZERO NOS ITENS QUE, POR VENTURA, NÃO FOREM COTADOS;**

**B) NÃO EXCLUIR AS LINHAS DOS ITENS QUE, POR VENTURA, NÃO FOREM COTADOS;**

**C) NÃO MESCLAR A TABELA;**

**D) NÃO COLOCAR VALORES POR EXTENSO;**

**E) MANTER A PLANILHA EM FORMATO ORIGINAL.**

8.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.12.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2020  
NOME PROPONENTE

## ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10.Alvará de funcionamento válido.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser



interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC,

pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São José de Piranhas.

São José de Piranhas - PB, 08 de Janeiro de 2020.

---

HELDER DE LIMA FREITAS  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA DE CORES DIVERSAS.	UND	800
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 CORES DIVERSAS.	UND	50
3	ALFINETE MATERIAL AÇO N° 29, CORPO CILÍNDRICO CABEÇA CHATA, COR PRATEADO, ACOMODAÇÃO CAIXA COM 25GR.	CX	50
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MODELO TIPO RETANGULAR COM BASE PLÁSTICA NA COR AZUL E FELTRO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DIMENSÕES: 5,5 CM X 14 CM X 4 CM, COM IMÃ NA PARTE INFERIOR E BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	300
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO.	UND	3000
6	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM.	UND	200
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA SIMPLES.	UND	30
8	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA DUPLA.	UND	30
9	BOLA DE HANDEBOL H2L VULCANIZADA.	UND	40
10	BOLA DE VOLEIBOL MG 3500 TAMANHO E PESO OFICIAL USO EM QUADRA.	UND	40
11	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 150MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30
12	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 200MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30
13	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 25MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30
14	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 35MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30
15	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 50MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30

16	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 75MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30
17	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO COSTURADO TAMANHO E PESO OFICIAL 32 GOMOS COM MIOLO SIBSTITUÍVEL.	UND	60
18	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MICROFIBRA COSTURADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, COM 32 GOMOS.	UND	60
19	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30MM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10MM.	UND	3500
20	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	3000
21	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA VARETAS COM 40 VARETAS.	UND	40
22	CADERNO CALIGRAFIA 48 FLS CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	2000
23	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 210 FL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 10X1, CAPA DURA.	UND	3000
24	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA UNIV FLEX PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 6X1 MAT, FORMATO 200MM X 275MM.	UND	2000
25	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 48 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	3000
26	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA FLEXIVEL, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.	UND	2000
27	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA EM AÇO INOX FINA, TRAÇO FINO, PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.	UND	300
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO.	UND	15000
29	CANETA HIDROGRÁFICA CORES BRILHANTE, TIPO GIGANTE FINO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, APRESENTAÇÃO EM BOLSA DE PLÁSTICO COM 12 CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADO NO CARTÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1500
30	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA E FIXA, COR DA TINTA AMARELA.	UND	800
31	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100 FLS.	CX	10
32	CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÃO 48X60.	UND	2000

33	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, CARACTERISTICAS COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	UND	3000
34	CHUTEIRA PARA CAMPO EM PVC ADULTO BO/PTA/VRM.	PAR	200
35	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	400
36	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	500
37	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	CX	500
38	CALCULADORA 12 DÍGITOS.	UND	50
39	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	UND	300
40	COLA BRANCA 1KG.	UND	120
41	COLA BRANCA 90G.	UND	1300
42	COLA ISOPOR 90G.	UND	400
43	COLA BRANCA 40G.	UND	950
44	COLA ESPECIAL PARA EVA, TUBO DE 90 GR.	UND	800
45	COLA PANO 37G SOLÚVEL EM ÁGUA SECAGEM AO AR APLICAÇÃO SOBRE TECIDO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA AGUA E ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	50
46	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	1250
47	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	1250
48	COLCHETE LATONADO Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30
49	COLA GLITER COLORIDA COM 25G.	UND	1000
50	CONTACT, ROLO COM 45CM X 25M COR TRANSPARENTE.	RL	100
51	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	800
52	DOMINÓ DE TRANSITO COM 28 PEÇAS MATERIAL EM MDF.	UND	40
53	DOMINÓ DIVISÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	30
54	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	20
55	DOMINÓ SUBTRAÇÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	10
56	ELÁSTICO, MATERIAL BORRACHA NATURAL (LÁTEX), MODELO CIRCULAR, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO 100G.	UND	200
57	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 176MMX250MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	UND	6000
58	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 310MM.	UND	6000
59	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR OURO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	7000
60	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 240MM.	UND	5000

61	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	4000
62	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 265MM.	UND	4000
63	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	300
64	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	200
65	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	300
66	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 44, COMPRIMENTO 56CM, GRAMATURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	4000
67	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, COM GLITER, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1000
68	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO ESTAMPADO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1000
69	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	250
70	FITA GOMADA 25MMX50M.	RL	50
71	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 40M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300
72	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300
73	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UND	75
74	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MONOFACE, ROLO 12MM X 10M, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	200
75	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	3000
76	GLITER ESCOLAR EM CORES VARIADAS, PACOTES DE 50GRS.	UND	350
77	GLITER ESCOLAR 3.5G, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES.	UND	600
78	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFURANDO ATÉ 240FLS DE UMA SÓ VEZ.	UND	50
79	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	80
80	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREDO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	350
81	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREDO, TAMANHO 106/8, CX C/3000 UND.	CX	60



82	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.	CX	50
83	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX	40
84	JOGO DA MEMORIA, COMPOSTO POR 40 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30
85	LÁPIS, CONJUNTO DE 12 CORES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CORPO EM RESINA, E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NA PARTE EXTERNA DA CAIXA.	CJT	3500
86	LÁPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE RESINA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO OU REDONDO SEM BORRACHA.	UND	12000
87	LÁPIS HIDROCOR, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000
88	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO.	UND	200
89	LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS.	UND	100
90	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	500
91	LIVROS DE HISTORINHA	UND	2000
92	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UND	300
93	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA COM 180G.	UND	2000
94	CRIE E MONTE, BLOCOS DE MONTAR C/ 80 PCS.	UND	100
95	MATERIAL DOURADO COM 611 PEÇAS COMPOSTO DE CUBO DE MILHAR, PLACAS DE CENTENA, BARRAS DE DEZENAS E CUBINHOS DE UNIDADES TAMANHO 26X25CM.	UND	2
96	MEDALHA, MATERIAL METAL COR DOURADA DIÂMETRO 28MM FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	UND	600
97	MOLHA DEDO - PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.	UND	200
98	PAPEL CELULOSE VEGETAL TIPO SUPER CREPOM PARAFINADO, ENRUGADO, 2,00 M X 40CM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL SUPER CREPOM PARAFINADO PARA APLICAÇÃO DIVERSAS.	FLS	500
99	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58CM LARGURA 45CM GRAMATURA 120G.	FL	2000
100	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM COR OURO.	FL	2000
101	PAPEL OFFSET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40 G/M² COMPRIMENTO 96CM, LARGURA 66CM, COR BRANCA.	FLS	1500
102	PAPEL OFÍCIO 9, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM	RS	100

	PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 315MM, LARGURA 215MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO.		
103	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G	PC	10
104	PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50CM X 80CM.	UND	1000
105	PAPEL GUACHE MEDINDO 40CM X 66CM.	UND	2000
106	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO COM RESMA COM 500FLS.	UND	7000
107	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLORIDO PC COM 100FLS.	UND	1000
108	PAPEL VERGE C/50 FLS 180G, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 FLS	UND	100
109	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	UND	2000
110	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS.	UND	2000
111	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	UND	2500
112	PASTA CLASSIFICADOR CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO, FORMATO 350MM X 230MM, DIVERSAS CORES.	UND	3000
113	PASTA SUSPENSA FORMATO 350MM X 230MM.	UND	2000
114	PASTA COM TRILHO FORMATO 350MM X 230MM.	UND	3500
115	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L", LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.	UND	2000
116	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, ALTURA 330MM, CORES DIVERSAS.	UND	1200
117	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	1500
118	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 230X38X330MM.	UND	250
119	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	60
120	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	50
121	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	100
122	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	500
123	PILHA ALCALINA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	PAR	500
124	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	400
125	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	70
126	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	25

127	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	25
128	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 4-8MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCREVE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFICIES.	UND	400
129	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGAVEL, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	800
130	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASTÃO GROSSO.	UND	100
131	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO OS, COMPRIMENTO 344MM LARGURA 230MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	300
132	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASTÃO FINO.	UND	80
133	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 010MM 3/8", COR BRANCA.	UND	200
134	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 015MM 5/8", COR BRANCA.	UND	200
135	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 020MM 3/4", COR BRANCA.	UND	200
136	PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	100
137	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 230, COMPRIMENTO 5, LARGURA 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	100
138	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 200, COMPRIMENTO 4, LARGURA 2,9, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	100
139	QUANDO BRANCO 120X90.	UND	50
140	QUEBRA CABEÇA PAPELÃO COM 100 PEÇAS MEDINDO 36,1X26,4CM.	UND	100
141	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 2 TAMANHO 7,55X2,44.	PAR	10
142	REDE FUTEBOL SALÃO FIO 2 TAMANHO 2,20X3,20.	PAR	10
143	REDE VÔLEI FIO 2 PORTA ANTENA 2 LONA ALGODÃO.	UND	10
144	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILIMETROS E CENTIMETROS, COMPRIMENTO 30CM.	UND	2000
145	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.	UND	700
146	TESOURA INOX 21CM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	80
147	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LIQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR AZ E TUBO DE 40ML.	UND	80
148	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA/AGUA /PIGMENTO /CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLASTICA.	UND	400
149	TROFÉU GRANDE, MEDINDO 105CM.	UND	15
150	TROFÉU MÉDIO, MEDINDO 81CM.	UND	35
151	TROFÉU PEQUENO, MEDINDO 36CM.	UND	35
152	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO.	UND	500

153	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	UND	200
154	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX COM 06 UND, CADA POTE COM 15ML.	CX	2000
155	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40CM.	MT	2000
156	XADREZ CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 24X24CM COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	14

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

### 6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1.O valor total estimado deste certame é de R\$ 848.046,72.

6.2.Os materiais decorrentes deste certame serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as demandas, através dos pedidos de compras, solicitados pela Secretaria competente para esse fim e deverão ser entregues na sede deste município, em local indicado pelo responsável do pedido e sem qualquer ônus para esse órgão municipal.

---

HELDER DE LIMA FREITAS  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA DE CORES DIVERSAS.		UND	800		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 CORES DIVERSAS.		UND	50		
3	ALFINETE MATERIAL AÇO N° 29, CORPO CILÍNDRICO CABEÇA CHATA, COR PRATEADO, ACOMODAÇÃO CAIXA COM 25GR.		CX	50		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MODELO TIPO RETANGULAR COM BASE PLÁSTICA NA COR AZUL E FELTRO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DIMENSÕES: 5,5 CM X 14 CM X 4 CM, COM IMÃ NA PARTE INFERIOR E BASE ANTIDERRAPANTE.		UND	300		
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO.		UND	3000		
6	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE,		UND	200		

	DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM.				
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA SIMPLES.	UND	30		
8	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA DUPLA.	UND	30		
9	BOLA DE HANDEBOL H2L VULCANIZADA.	UND	40		
10	BOLA DE VOLEIBOL MG 3500 TAMANHO E PESO OFICIAL USO EM QUADRA.	UND	40		
11	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 150MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30		
12	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 200MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30		
13	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 25MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30		
14	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 35MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30		
15	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 50MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30		
16	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 75MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30		
17	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO COSTURADO TAMANHO E PESO OFICIAL 32 GOMOS COM MIOLO SIBSTITUÍVEL.	UND	60		
18	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MICROFIBRA COSTURADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, COM 32 GOMOS.	UND	60		
19	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30MM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10MM.	UND	3500		
20	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	3000		
21	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA VARETAS COM 40 VARETAS.	UND	40		
22	CADERNO CALIGRAFIA 48 FLS CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	2000		
23	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 210 FL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 10X1, CAPA DURA.	UND	3000		

24	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA UNIV FLEX PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 6X1 MAT, FORMATO 200MM X 275MM.		UND	2000		
25	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 48 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.		UND	3000		
26	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA FLEXIVEL, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.		UND	2000		
27	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA EM AÇO INOX FINA, TRAÇO FINO, PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.		UND	300		
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO.		UND	15000		
29	CANETA HIDROGRÁFICA CORES BRILHANTE, TIPO GIGANTE FINO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, APRESENTAÇÃO EM BOLSA DE PLÁSTICO COM 12 CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADO NO CARTÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		UND	1500		
30	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA		UND	800		

	CHANFRADA E FIXA, COR DA TINTA AMARELA.				
31	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100 FLS.		CX	10	
32	CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÃO 48X60.		UND	2000	
33	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.		UND	3000	
34	CHUTEIRA PARA CAMPO EM PVC ADULTO BO/PTA/VRM.		PAR	200	
35	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.		CX	400	
36	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.		CX	500	
37	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.		CX	500	
38	CALCULADORA 12 DÍGITOS.		UND	50	
39	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.		UND	300	
40	COLA BRANCA 1KG.		UND	120	
41	COLA BRANCA 90G.		UND	1300	
42	COLA ISOPOR 90G.		UND	400	
43	COLA BRANCA 40G.		UND	950	
44	COLA ESPECIAL PARA EVA, TUBO DE 90 GR.		UND	800	
45	COLA PANO 37G SOLÚVEL EM ÁGUA SECAGEM AO AR APLICAÇÃO SOBRE TECIDO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA AGUA E ADITIVOS E CONSERVANTES.		UND	50	
46	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS		UND	1250	



	ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.				
47	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	1250		
48	COLCHETE LATONADO Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30		
49	COLA GLITER COLORIDA COM 25G.	UND	1000		
50	CONTACT, ROLO COM 45CM X 25M COR TRANSPARENTE.	RL	100		
51	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	800		
52	DOMINÓ DE TRANSITO COM 28 PEÇAS MATERIAL EM MDF.	UND	40		
53	DOMINÓ DIVISÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	30		
54	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	20		
55	DOMINÓ SUBTRAÇÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	10		
56	ELÁSTICO, MATERIAL BORRACHA NATURAL (LÁTEX), MODELO CIRCULAR, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO 100G.	UND	200		
57	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 176MMX250MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	UND	6000		
58	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 310MM.	UND	6000		
59	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR OURO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	7000		
60	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 240MM.	UND	5000		
61	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	4000		
62	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 265MM.	UND	4000		

63	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.		UND	300		
64	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.		UND	200		
65	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.		UND	300		
66	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 44, COMPRIMENTO 56CM, GRAMATURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UND	4000		
67	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, COM GLITER, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UND	1000		
68	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO ESTAMPADO, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UND	1000		
69	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	250		
70	FITA GOMADA 25MMX50M.		RL	50		
71	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12, COMPRIMENTO 40M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	300		
72	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	300		
73	FITA DUPLA FACE 18MMX30M		UND	75		
74	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MONOFACE, ROLO 12MM X 10M, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UND	200		
75	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA.		UND	3000		
76	GLITER ESCOLAR EM CORES VARIADAS, PACOTES DE 50GRS.		UND	350		
77	GLITER ESCOLAR 3.5G, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES.		UND	600		
78	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,		UND	50		

	MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFURANDO ATÉ 240FLS DE UMA SÓ VEZ.				
79	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.		UND	80	
80	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.		CX	350	
81	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/8, CX C/3000 UND.		CX	60	
82	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.		CX	50	
83	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.		CX	40	
84	JOGO DA MEMORIA, COMPOSTO POR 40 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.		UND	30	
85	LÁPIS, CONJUNTO DE 12 CORES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CORPO EM RESINA, E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NA PARTE EXTERNA DA CAIXA.		CJT	3500	
86	LÁPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE RESINA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO OU REDONDO SEM BORRACHA.		UND	12000	
87	LÁPIS HIDROCOR, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, CARACTERISTICA		UND	1000	

	ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA.				
88	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO.		UND	200	
89	LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS.		UND	100	
90	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.		UND	500	
91	LIVROS DE HISTORINHA		UND	2000	
92	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.		UND	300	
93	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA COM 180G.		UND	2000	
94	CRIE E MONTE, BLOCOS DE MONTAR C/ 80 PCS.		UND	100	
95	MATERIAL DOURADO COM 611 PEÇAS COMPOSTO DE CUBO DE MILHAR, PLACAS DE CENTENA, BARRAS DE DEZENAS E CUBINHOS DE UNIDADES TAMANHO 26X25CM.		UND	2	
96	MEDALHA, MATERIAL METAL COR DOURADA DIÂMETRO 28MM FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.		UND	600	
97	MOLHA DEDO - PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.		UND	200	
98	PAPEL CELULOSE VEGETAL TIPO SUPER CREPOM PARAFINADO, ENRUGADO, 2,00 M X 40CM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL SUPER CREPOM PARAFINADO PARA APLICAÇÃO DIVERSAS.		FLS	500	
99	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58CM LARGURA 45CM GRAMATURA 120G.		FL	2000	

100	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM COR OURO.		FL	2000		
101	PAPEL OFFSET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40 G/M <sup>2</sup> COMPRIMENTO 96CM, LARGURA 66CM, COR BRANCA.		FLS	1500		
102	PAPEL OFÍCIO 9, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 315MM, LARGURA 215MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO.		RS	100		
103	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G		PC	10		
104	PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50CM X 80CM.		UND	1000		
105	PAPEL GUACHE MEDINDO 40CM X 66CM.		UND	2000		
106	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO COM RESMA COM 500FLS.		UND	7000		
107	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLORIDO PC COM 100FLS.		UND	1000		
108	PAPEL VERGE C/50 FLS 180G, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 FLS		UND	100		
109	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.		UND	2000		
110	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS.		UND	2000		
111	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.		UND	2500		
112	PASTA CLASSIFICADOR CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO, FORMATO 350MM X 230MM, DIVERSAS CORES.		UND	3000		

113	PASTA SUSPENSA FORMATO 350MM X 230MM.		UND	2000		
114	PASTA COM TRILHO FORMATO 350MM X 230MM.		UND	3500		
115	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L", LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.		UND	2000		
116	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, ALTURA 330MM, CORES DIVERSAS.		UND	1200		
117	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	1500		
118	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 230X38X330MM.		UND	250		
119	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.		UND	60		
120	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	50		
121	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	100		
122	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	500		
123	PILHA ALCALINA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		PAR	500		
124	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	400		
125	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	70		
126	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	25		
127	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	25		

128	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 4-8MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCRIVE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFICIES.		UND	400		
129	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGAVEL, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.		UND	800		
130	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASTÃO GROSSO.		UND	100		
131	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO OS, COMPRIMENTO 344MM LARGURA 230MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.		UND	300		
132	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASTÃO FINO.		UND	80		
133	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 010MM 3/8", COR BRANCA.		UND	200		
134	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 015MM 5/8", COR BRANCA.		UND	200		
135	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 020MM 3/4", COR BRANCA.		UND	200		
136	PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE.		UND	100		
137	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 230, COMPRIMENTO 5, LARGURA 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.		UND	100		
138	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 200, COMPRIMENTO 4, LARGURA 2,9, CARACTERISTICAS		UND	100		

	ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.				
139	QUANDO BRANCO 120X90.		UND	50	
140	QUEBRA CABEÇA PAPELÃO COM 100 PEÇAS MEDINDO 36,1X26,4CM.		UND	100	
141	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 2 TAMANHO 7,55X2,44.		PAR	10	
142	REDE FUTEBOL SALÃO FIO 2 TAMANHO 2,20X3,20.		PAR	10	
143	REDE VÔLEI FIO 2 PORTA ANTENA 2 LONA ALGODÃO.		UND	10	
144	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILIMETROS E CENTIMETROS, COMPRIMENTO 30CM.		UND	2000	
145	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.		UND	700	
146	TESOURA INOX 21CM, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UND	80	
147	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LIQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR AZ E TUBO DE 40ML.		UND	80	
148	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA/ AGUA /PIGMENTO /CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLASTICA.		UND	400	
149	TROFÉU GRANDE, MEDINDO 105CM.		UND	15	
150	TROFÉU MÉDIO, MEDINDO 81CM.		UND	35	
151	TROFÉU PEQUENO, MEDINDO 36CM.		UND	35	
152	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO.		UND	500	
153	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.		UND	200	
154	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX COM 06 UND, CADA POTE COM 15ML.		CX	2000	
155	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO		MT	2000	



	MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40CM.					
156	XADREZ CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 24X24CM COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS.		UND	14		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROPONENTE:  
CNPJ:

#### 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00001/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00001/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00001/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00001/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00001/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00001/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: .... / ... -CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ n° 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Mendes Campos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jesus - Zona Rural, S/N°, CPF n° 526.410.584-72, Carteira de Identidade n° 1.150.351 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 008/2009, de 14 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do

Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.00 - Gabinete do Prefeito:  
 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários,  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

02.00- Procuradoria do Município:  
 04.122.1002.2006 - Manutenção das Atividades Procuradoria do Município;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários,  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

03.00 - Secretaria da Administração:  
 04.122.1002.2008 - Manutenção das Atividades Secretaria da Administração;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários,  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

04.00 - Secretaria de Finanças e Planejamento:  
 04.122.1002.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários,  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

05.00 - Secretaria de Educação:  
 12.361.20062019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 12.361.2006.2021 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE;  
 1110000.00.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;  
 12.361.2006.2116 - Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB;  
 1130000.00 - Transferências do FUNDEB - 40%;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 12.361.2006.2117 - Manutenção do Transporte Escolar;  
 1110000.00.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 1250000.02 - Transferências de Convênios - Educação (Corrente -ESTADO);  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 12.361.2006.2086 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.361.2006.2143 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO - PNAT  
 1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO  
 12.365.2011.2087 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO INFANTIL  
 1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

06.00 - Secretaria de Saúde:  
 10.301.2012.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;  
 2110000.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;

07.00 - Secretaria de Obras e Urbanismo:  
 04.122.1002.2040 - Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Obras e Urbanismo;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;

08.00 - Secretaria de Agricultura:  
 20.122.1002.2042 - Manutenção e Administração de Sec. Municipal de Agricultura;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;

3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 09.00 - Secretaria de Assistência Social:  
 08.122.1002.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 10.00 - Secretaria de Transportes;  
 12.122.1002.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes:  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social:  
 08.244.2010.2094 - Manutenção de Programas Sociais - FNAS;  
 3110000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 13.00 - Fundo Municipal de Saúde:  
 10.301.2014.2108 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS;  
 2140000.00 - Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 15.00 - Secretaria de Cultura:  
 13.392.2016.2129 - Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Cultura;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 16.00 - CGM - Controladoria Geral do Município:  
 04.124.1002.2076 - Sistematização do Controle Interno;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 17.00 - SECAP - Secretaria de Articulação Política:  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 18.00 - OGM - Ouvidoria Geral do Município:  
 04.122.1002.2078 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria do Município;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 19.00 - SECAI - Secretaria de Articulação Institucional:  
 04.122.1002.2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários;  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;  
 20.00 - Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer:  
 27.122.1003.2142 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;  
 0010000.00 - Recursos Ordinários,  
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José de Piranhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Piranhas - PB, ... de ..... de .....



TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

.....

PELO CONTRATADO

---

---

.....